

**DECRETO N. 2.509 DE 15 DE OUTUBRO DE 1996.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente:

**02005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade: Coordenação do Processo Administrativo

46-03070210-3132- Outros Servo Encargos.....R\$ 40.000,00

**02008 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Atividade: Coord. dos Serviços Médicos e Odontológicos

134-13754280-3120- Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

136-13754280-3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 110.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para suplementação constante do artigo anterior deste decreto, conforme artigo 4º da Lei n. 2.923 de 29-12-95, as anulações das dotações seguintes:

**02010 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

Atividade: Obras

219-10070210-4210- Aquisição de Imóveis.....R\$ 110.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 110.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 15 (quinze) de outubro de 1.996.

AELTON JOSÉ DE FREITAS  
Prefeito Municipal